

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

EDITAL N.º 24

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 17 de junho de 2021, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

1. Apreciar e votar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas;
2. Apreciar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação;
3. Apreciação da informação sobre a situação económica e financeira da União de Freguesias de Queluz e Belas relativa ao ano de 2020, emitida pela Sociedade dos Revisores Oficiais de Contas;
- ~~4. Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Primeira Revisão Orçamental do ano de 2021;~~
5. Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita da Presidente da Junta de Freguesia e respetiva Informação Financeira referente ao 1º Trimestre de 2021;
6. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e votar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas;

Votação	PS	PSD	CDU	BE	CDS	ACRB	GA	Total
A Favor	9	-	-	2	-	1	-	12
Contra	-	-	3	-	-	-	-	3
Abstenção	-	2	-	-	-	-	-	2

Aprovado Por (Maioria)

Reprovado Por ()

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

2. Apreciar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação;

Foi tomado conhecimento.

3. Apreciação da informação sobre a situação económica e financeira da União de Freguesias de Queluz e Belas relativa ao ano de 2020, emitida pela Sociedade dos Revisores Oficiais de Contas;

Foi tomado conhecimento.

- ~~4. Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Primeira Revisão Orçamental do ano de 2021;~~

Votação	PS	PSD	CDU	BE	CDS	ACRB	GA	Total
A Favor	9	2	-	2	-	1	-	14
Contra	-	-	3	-	-	-	-	3
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

~~Aprovado Por (Maioria)~~

~~Reprovado Por ()~~

5. Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita da Presidente da Junta de Freguesia e respetiva Informação Financeira referente ao 1º Trimestre de 2021;

Foi tomado conhecimento.

6. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Foi tomado conhecimento.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

Nos termos do nº 3 do Artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, João Paulo Vitorino da Silva, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Associação Cultural e Recreativa da Serra de Casal de Cambra, sita na Rua do Centro Social, na Serra de Casal de Cambra - Belas.

Serra de Casal de Cambra - Belas, 17 de junho de 2021.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas

- Ana Cristina Rosado Brinco -